



**EDITAL N° 01/2019**  
**DE VAGAS PARA EXAMES DE LEITURA EM**  
**LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA ESPANHOLA, LÍNGUA FRANCESA E LÍNGUA**  
**PORTUGUESA**

O Programa de Extensão de Ensino de Línguas da Universidade Federal do Acre – Centro de Idiomas da Ufac torna pública o edital de vagas para realização de exames de leitura em Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Portuguesa - para estrangeiros, com 40 (quarenta) vagas para cada língua, sendo 20 (vinte) vagas para comunidade interna e 20 (vinte) vagas para comunidade externa à universidade.

**I. INSCRIÇÕES**

Art. 1º Poderão inscrever-se para realizar os exames de leitura candidatos que já tenham concluído ou que estejam cursando o último semestre de um curso de graduação.

Art. 2º As inscrições serão realizadas presencialmente na **Sala 103 do Grupo de Pesquisa História e Cultura, Linguagem, Identidade e Memória**, localizada no Bloco dos Grupos de Pesquisa da Ufac, anexo ao Bloco da Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre, sito na Rodovia BR 364, Km 04 - Distrito Industrial, Rio Branco - AC, 69920-900, no período de 04 a 05 de dezembro de 2019, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou até o preenchimento do total de vagas disponíveis.

Art. 3º Para realizar a inscrição o candidato deve apresentar:

1. Ficha de inscrição disponível no ANEXO I deste edital devidamente preenchida e assinada.
2. Cópia do RG.
3. Cópia do Passaporte, apenas para candidatos ao Exame de Língua Portuguesa.
4. Cópia de diploma ou de documento que comprove a conclusão de um curso de graduação.
5. Cópia de histórico escolar e declaração/atestado de provável concluinte, para candidatos graduandos.

§1º O candidato que não puder realizar pessoalmente sua inscrição poderá constituir um procurador para fazê-la. Neste caso, além dos documentos solicitados, deverá ser apresentada uma procuração com firma reconhecida autorizando a realização de sua inscrição.

§2º Não serão aceitas inscrições via correio e/ou e-mail.

§3º Os candidatos que necessitam de atendimento especial devem informar na ficha de inscrição a sua especificidade para que as devidas providências sejam tomadas.

§4º Não haverá conferência de documentação no ato de inscrição. Os candidatos devem se responsabilizar pelos documentos exigidos sob pena de ter sua inscrição indeferida.

Art. 4º As inscrições deferidas serão publicadas no site <https://idiomasufac.com/>

## **II. VAGAS**

Art. 5º Serão ofertadas um total de 120 (cento e vinte) vagas para a realização dos Exames de Leitura em Línguas, na forma abaixo discriminada:

<b>LÍNGUA INGLESA</b>	
<b>COMUNIDADE INTERNA</b>	<b>COMUNIDADE EXTERNA</b>
20 VAGAS	20 VAGAS
<b>LÍNGUA ESPANHOLA</b>	
<b>COMUNIDADE INTERNA</b>	<b>COMUNIDADE EXTERNA</b>
20 VAGAS	20 VAGAS
<b>LÍNGUA FRANCESA</b>	
<b>COMUNIDADE INTERNA</b>	<b>COMUNIDADE EXTERNA</b>
20 VAGAS	20 VAGAS
<b>LÍNGUA PORTUGUESA – PARA ESTRANGEIROS</b>	
<b>COMUNIDADE INTERNA</b>	<b>COMUNIDADE EXTERNA</b>
20 VAGAS	20 VAGAS

§1º Entende-se por comunidade interna todo candidato com matrícula institucional emitida pelo NURCA, no caso de discentes, e com matrícula SIAPE, no caso de docentes e técnicos-administrativos, no âmbito da Universidade Federal do Acre.

§2º Entende-se por comunidade externa todos os candidatos sem vínculo institucional oficial (matrícula) com a Universidade Federal do Acre.

Art. 6º O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição.

Art. 7º As vagas estão sujeitas a remanejamento entre as categorias (comunidade interna e externa) em uma mesma língua.

§1º Um cadastro de reserva será constituído, se necessário, para que se possa proceder o remanejamento de vagas.

### **III. EXAME**

Art. 8º O Exame consiste, nos casos de Língua Inglesa, Espanhola e Francesa, em uma prova com 10 (dez) questões, no valor de 1,0 (um) ponto cada, sendo 05 (cinco) objetivas, 04 (quatro) discursivas e 01(uma) de tradução.

Art. 9º O Exame de Leitura em Língua Portuguesa – para estrangeiros consiste em uma prova composta de 06 (seis) questões, sendo 05 objetivas, no valor de 1,0 (um) ponto cada, e 01 (uma) produção textual, no valor de 5,0 (cinco) pontos.

Art. 10 As respostas para as questões discursivas devem ser em língua portuguesa.

Art. 11 A duração do exame será de 04 (quatro) horas.

Art. 12 É permitido apenas o uso de dicionário impresso durante a realização do exame.

Art. 13 Não é permitido que os candidatos emprestem ou tomem emprestado dicionários ou quaisquer outros materiais durante a realização da prova.

Art. 14 A prova deverá ser respondida com caneta azul ou preta. Nenhum tipo de material será fornecido no dia do exame.

Art. 15 Para a realização do exame o candidato deve apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência portando um documento oficial com foto. Os locais de realização dos exames serão previamente indicados na página <https://idiomasufac.com/>

Art. 16 O candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou realizando consulta a outros materiais impressos ou digitais não autorizados pela Equipe Aplicadora será automaticamente impedido de continuar a realização do exame.

### **IV. CRONOGRAMA**

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	02 de dezembro de 2019
INSCRIÇÕES	04 e 05 de dezembro de 2019
RESULTADO DO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	06 de dezembro de 2019
EXAME DE LEITURA	12 de dezembro de 2019
RESULTADO FINAL	24 de dezembro de 2019

### **V. RESULTADOS**

Art. 17 As inscrições deferidas, bem como os resultados das provas serão disponibilizados na página <https://idiomasufac.com/>

Art. 18 Não serão divulgados os nomes dos candidatos, apenas seus números de inscrição e respectivas notas.

§1º Não serão fornecidos números de inscrição por e-mail ou por telefone.

## **VI. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO**

Art. 19 Serão emitidas declarações de aproveitamento em exame de leitura apenas aos candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 20 É de responsabilidade do candidato fazer a retirada de sua declaração. Os candidatos que não puderem retirar suas declarações poderão autorizar, através de procuração com firma reconhecida, outra pessoa a fazer a retirada.

Art. 21 Não serão enviadas, sob hipótese alguma, declarações via correio ou e-mail.

## **VII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22 Dúvidas sobre o processo de inscrição e/ou de realização dos exames podem ser enviadas para o email: [idiomasufac@gmail.com](mailto:idiomasufac@gmail.com)

Art. 23 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Coordenação do Centro de Idiomas.

Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2019.



*Profa. Raquel Alves Ishii*

**Coordenadora Geral**